



EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 138/2020

**“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO A TODA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

**Considerando** o Decreto 10.282, de 20 de março de 2020 do Governo Federal, o qual define atividades essenciais;

**Considerando** o Decreto nº 6.087, de 27 de abril de 2020 do Governo do Estado do Tocantins, o qual dispõe sobre o uso de máscaras faciais, a suspensão de atividades educacionais e jornada de trabalho, na forma que especifica, e adota outras providências;

**Considerando** a Recomendação 17/2020 do Ministério Público, 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis;

**Considerando** as decisões do Comitê de Operação Emergencial (COE) e do Município de Dianópolis/TO, atendendo as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - É OBRIGATÓRIO o uso de máscaras de proteção facial por parte de toda a população do Município de Dianópolis, aí inclusos os servidores públicos, prestadores de serviços, civis e população em geral.

**Parágrafo Único.** Será concedido o prazo de 7 (sete) dias corridos para que a população se adeque.

**Art. 2º** - Torna-se obrigatório o fornecimento de máscaras faciais, por parte do Ente Municipal, aos seus funcionários públicos efetivos (concursados e contratados) e comissionados que não estejam em teletrabalho e ou “home office”.

**Art. 3º** - A forma correta de utilização da máscara de proteção facial será disponibilizada nas mídias sociais do município de Dianópolis/TO e no site <http://www.dianopolis.to.gov.br>.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo válido até o dia 29 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 30º dia do mês de abril de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**

Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2020

O Senhor **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, no uso das suas atribuições legais e, ainda com base no Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 001/2019**, **CONVOCA** a candidata classificada, conforme **DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Pessoal, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e firmar contrato temporário do seu respectivo cargo.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
HELOANE CLEMENTINO PUGAS	ENFERMEIRO (A) – 40H	5º

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias implicará na desistência da classificada, podendo a Prefeitura Municipal, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANOPOLIS/TO**, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

**GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**

Prefeito Municipal